

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES  
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA  
11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO, EM TRÊS SÉRIES, DA



### SUZANO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ nº 16.404.287/0001-55

no valor total de

**R\$5.900.000.000,00**

(cinco bilhões e novecentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRSUZBDBS085**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRSUZBDBS093**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRSUZBDBS0A3**

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS DO  
BRASIL LTDA.: “AAA(bra)”\***

\*Esta classificação foi realizada em 21 de maio de 2024, estando as características sujeitas a alterações.

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 27 DE MAIO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/276 PARA A OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/277 PARA A OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/278 PARA A OFERTA DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE.**

**AS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE FORAM EMITIDAS COM BASE NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA 1437/SPE/MME, DE 02 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 02 DE JUNHO DE 2022 (“PORTARIA”).**

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **SUZANO S.A.**, sociedade por ações com registro de CVM sob o nº 1398-6, na qualidade de Emissor com Grande Exposição ao Mercado (“EGEM”), e por consequência Emissor Frequente de Renda Fixa (“EFRF”), nos termos dos artigos 38 e 38-A, inciso I da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.752, 10º Andar, Salas 1.009, 1.010 e 1.011, Pituba, CEP 41.810-012, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 16.404.287/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 29.300.016.331 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 (“Coordenador Líder”) e com o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E**

**VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º Andar (Parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “**Coordenadores**”), **COMUNICAM** o encerramento da distribuição pública de 5.900.000 (cinco milhões e novecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, integrantes da 11ª (décima primeira) emissão, em 3 (três) séries, da Emissora (“**Emissão**”, “**Debêntures**” e “**Oferta**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2024, o montante total de:

**R\$5.900.000.000,00**

(cinco bilhões e novecentos milhões de reais)

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures da Terceira Série serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme em vigor, e do inciso I do artigo 2º do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor (“**Decreto 11.964**”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022 e da Portaria, ao custeio das despesas já incorridas e/ou a incorrer relativas ao Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão), sendo certo que referidos recursos serão integralmente alocados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, tendo em vista o enquadramento do Projeto no setor prioritário previsto na alínea (a) do inciso III do artigo 4º do Decreto 11.964, bem como o enquadramento, sob a vigência do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, como projeto prioritário pelo Ministério de Minas e Energia, por meio da Portaria.

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série serão utilizados para refinanciamento e alongamento do perfil de endividamento da Emissora.

No âmbito da Emissão, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário**” ou “**Escriturador**”), foi contratada para atuar na qualidade de agente fiduciário das Debêntures e de escriturador das Debêntures. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

#### **DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO**

<b>Tipo do Investidor</b>	<b>Quantidade de Subscritores das Debêntures da Primeira Série</b>	<b>Quantidade de Debêntures da Primeira Série Subscritas e Integralizadas</b>	<b>Quantidade de Subscritores das Debêntures da Segunda Série</b>	<b>Quantidade de Debêntures da Segunda Série Subscritas e Integralizadas</b>	<b>Quantidade de Subscritores das Debêntures da Terceira Série</b>	<b>Quantidade de Debêntures da Terceira Série Subscritas e Integralizadas</b>
<b>Pessoas Naturais</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Clubes de Investimento</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Fundos de Investimento</b>	76	980.000	148	2.380.000	-	-
<b>Entidades de Previdência Privada</b>	-	-	-	-	-	-

Companhias Seguradoras	-	-	-	-	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-	-	-	-	-
Instituições Intermediárias da Oferta	-	-	-	-	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores	1	20.000	2	1.620.000	1	900.000
Demais Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores	-	-	-	-	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>77</b>	<b>1.000.000</b>	<b>150</b>	<b>4.000.000</b>	<b>1</b>	<b>900.000</b>

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 11ª (Décima Primeira) Emissão, em Três Séries, da Suzano S.A.” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, da Suzano S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 17 de maio de 2024, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, arquivado na JUCEB em 22 de maio de 2024, sob o nº ED002453000, conforme aditado em 23 de maio de 2024, para refletir a taxa final de Remuneração das Debêntures.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO**

**ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

São Paulo, 29 de maio de 2024.



**Coordenadores**

